- LEI Nº 1.572, DE 04/07/1984 -

- Autoriza o Chefe do Executivo a receber, com encargos, doação de imóvel.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber em doação, do Senhor JOSÉ MARIA BARBOSA, um imóvel constante de uma área, sem benfeitorias, com hum mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados(1.232,00m2), a ser desmembrado de maior porção, situado nesta cidade e comarca de Leme, com frentes para a Avenida Perimetral Sul, Ruas Cel. Antonio Jorge Hildebrand e Carlos Albers, na altura dos Jardins Alvorada e Vila Nova, com as seguintes metragens e confrontações: "Inicia-se no marco nº 01, cravado junto ao canto de divisa da área em questã, Av. Perimetral Sul e Sistema de Lazer do Jardim Alvorada; deste ponto segue em linha reta na distância de 58,00 metros até encontrar o marco nº 02; deste ponto deflete a direita e formar angulo agudo seguindo em linha reta na distância de 44,00 metros até encontrar o marco nº 03; deste ponto deflete a direita e segue em linha reta divisando com área remanescente do Sr. José Maria Barbosa na distância de -- 63,00 metros até encontrar o marco nº 01 fechando assim esta poligonal".

Parágrafo único - A doação a ser recebida se destinará ao prolongamento e implantação, no local, da Avenida Perimetral Sul.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo, como encargo da doação, autorizado a assumir, em nome da Prefeitura Municipal, sem quaisquer ônus para o doador, a responsabilidade de introduzir e implantar, oportunamente, na via pública a ser aberta na área referida no artigo anterior, o melhoramento público de pavimentação asfáltica, isentando o remanescente do imóvel do doador, na parte frontal à mencionada via pública, de quaisquer contribuições de melho

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.572/84 fls. - 2 -

ria decorrente da mencionada obra de pavimentação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 04 de julho de 1984.

ORLANDO LEME FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de julho de 1984

ARMANDO KOCH
Chefe do Gabinete